

Ata da 126ª Reunião do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (CEP/CHS-UnB), realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, com início às oito horas e quinze minutos, de forma virtual por meio da ferramenta Teams, Microsoft Office, com a presença dos membros: Érica Quinaglia Silva, coordenadora do CEP/CHS, Aldo Antônio de Azevedo, André Von Borries Lopes, Claudiane Silva Carvalho, Delano Moody Simões da Silva, Fernanda Lima, Germana Menezes da Nóbrega, Hayeska Costa Barroso, Leonardo Conke, Otília Maria Alves da Nóbrega, Alberto Dantas, Raquel Lustosa da Costa Alves, Suely Sales Guimarães, Tatiana Lionço e Thérèse Hofmann. **Informe: A)** Participação de Suely Sales Guimarães na 20ª Semana Universitária da Universidade de Brasília (UnB) como apresentadora da palestra intitulada "Ética e Inovação Tecnológica: regulamentação, desafios e controvérsias". **Pauta: A)** Substituição da vice-coordenadora do CEP/CHS: Foi aprovada a indicação de Tatiana Lionço como vice-coordenadora do CEP/CHS, em substituição a Luciana Stoimenoff Brito. **B) Avaliação de projetos: 1 - 36641920.4.0000.5540:** Com pendência: a) esclarecer como será o recrutamento das participantes da pesquisa. Se houver mediação da Universidade de Brasília, é preciso apresentar a Carta de aceite da decana do Decanato de Pesquisa e Inovação, conforme Ato da Reitoria 0406/2017. **2 - 37576620.3.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar termo de autorização para uso do protocolo americano; b) apresentar os documentos de aprovação do estudo pelos comitês de ética ou equivalentes dos 12 países nos quais a pesquisa já foi desenvolvida ou justificativa para não incluí-los; c) informar no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) como os resultados serão encaminhados a cada participante do estudo; d) informar no TCLE o nome da pessoa a ser contactada para assistência psicológica ou psiquiátrica pelo telefone ou e-mail disponibilizados, em caso de necessidade. **3 - 37489420.8.0000.5540:** Aprovado. **4 - 36660920.4.0000.5540:** Aprovado. **5 - 37148420.0.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar no TCLE as seguintes informações: i) explicitação dos possíveis danos decorrentes da participação na pesquisa; ii) apresentação das providências e cautelas a serem empregadas para evitar situações que possam causar dano, considerando as características do participante da pesquisa; iii) informação sobre a forma de acompanhamento e a assistência a que terão direito os participantes da pesquisa; b) no TCLE, é afirmado que "Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde". Adverte-se que a Resolução 196/1996 foi revogada em 12 de dezembro de 2012 pela Resolução 466/2012, que deve ser a utilizada para a pesquisa. Por isso, é importante, além de atualizar o TCLE, verificar se todos os procedimentos de pesquisa estão de acordo com a Resolução 466/2012 e, principalmente, com a Resolução 510/2106, que trata de pesquisas em Ciências Humanas e Sociais; c) refletir sobre e descrever os riscos adicionais da pesquisa que não foram considerados na Carta de Revisão Ética; d) apresentar os nomes e os currículos dos profissionais que vão realizar as intervenções especificadas no projeto; e) esclarecer como ocorrerá o recrutamento dos participantes da pesquisa. Caso haja a participação de alguma instituição, há a necessidade de apresentar a Carta de aceite institucional; f) esclarecer se haverá ou não gravação de áudio e imagem e considerar as implicações disso (riscos e estratégias para mitigá-los), sobretudo porque o uso de imagens rompe com o

anonimato previsto nas resoluções nacionais. Em caso de gravação de áudio e imagem, é também necessário apresentar Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins de pesquisa. **6 - 37362520.6.0000.5540:** Com pendências: a) esclarecer como ocorrerá o recrutamento dos participantes da pesquisa; b) a partir do esclarecimento sobre como serão recrutados os participantes da pesquisa, devem ser anexadas as devidas Cartas de aceite das instituições onde a pesquisa será realizada ou às quais os participantes estejam vinculados; c) apresentar TCLE específicos para cada grupo de estudo, esclarecendo os objetivos do estudo e as formas de participação. **7 - 37263320.7.0000.5540:** Aprovado. **8 - 37555820.5.0000.5540:** Aprovado. **9 - 37498720.7.0000.5540:** Com pendências: a) esclarecer como serão devolvidos os resultados da pesquisa aos participantes; b) apresentar TCLE em linguagem acessível aos participantes da pesquisa. **10 - 36924820.1.0000.5540:** Com pendências: a) apresentar as Cartas de aceite das associações que participarão da pesquisa; b) aprofundar a reflexão sobre os riscos da pesquisa para os participantes dela. Há possibilidade de rompimento do anonimato? Poderia haver retaliação a eles? Como dirimir esses e outros riscos eventuais? Essa reflexão deve constar da Carta de Revisão Ética e do TCLE. **11 - 37348220.5.0000.5540:** Aprovado. **12 - 36872720.5.0000.5540:** Com pendência: a) apresentar a Carta de Revisão Ética, com reflexões sobre eventuais riscos da pesquisa e modos de mitigá-los. **13 - 37378020.8.0000.5540:** Com pendência: a) apresentar as Cartas de aceite das instituições onde a pesquisa será desenvolvida. **14 - 37379820.3.0000.5540:** Com pendências: a) justificar se a pesquisa requer uso de imagem de participantes. Entende-se que a exposição de participantes em plataformas digitais, tais como o Teams, não implica necessariamente o armazenamento das imagens (podendo haver gravação apenas do som). A gravação de imagens deve ser realizada apenas se houver justificativa metodológica. Caso contrário, é preciso excluir esse procedimento. Caso mantenha captação de imagens, apresentar Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins de pesquisa; b) explicitar no TCLE e na Carta de Revisão Ética como o risco previsto de identificação de participantes será minimizado; c) coletar assinatura do responsável pela instituição proponente em nova versão da Folha de Rosto. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quinze minutos a coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual eu, Angélica Nascimento, secretária do CEP/CHS, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pela coordenadora e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Quinaglia Silva, Coordenador CEP/CHS**, em 16/10/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Araujo Soares Nascimento, Secretário (a) do CEP/CHS**, em 16/10/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Therese Hofmann Gatti**



**Rodrigues da Costa, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 16/10/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Germana Menezes da Nobrega, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 16/10/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **André von Borries Lopes, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 16/10/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silveira Conke, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 17/10/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Otilia Maria Alves da Nobrega Alberto Dantas, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 17/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Hayeska Costa Barroso, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 18/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudiane Silva Carvalho, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 18/10/2020, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lustosa da Costa Alves, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lionço, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 20/10/2020, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 21/10/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Antonio de Azevedo, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 27/10/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Delano Moody Simoes da Silva, Membro da Comissão - CEP/CHS**, em 27/10/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suely Sales Guimaraes, Membro**



da Comissão - CEP/CHS, em 27/11/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5754111** e o código CRC **7B9DDE8F**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.092843/2020-01

SEI nº 5754111